## CONSTITUINTE

## Procuradoria Geral da República causa impasse

por Ana Cristina Magalhões de Brasília

Não houve votação na sessão de ontem da Assembléia Constituinte. Por falta de um acordo sobre a organização e competência do Ministério Público e da Procuradoria-Geral da União, a sessão foi suspensa.

Até as 21 horas, os líderes partidários não haviam chegado a um acerto sobre que alterações seriam feitas na fusão de emendas referente aos temas, feita na última sexta-feira. As principais divergências estão na criação da Advocacia Geral da União, que tem por objetivo desmembrar a c o m p e t ê n c i a d a Procuradoria-Geral da União e na organização do Ministério Público.

A Advocacia Geral da União, prevista no texto básico do "Centrão", teria por função defender o Poder Executivo, enquanto à Procuradoria-Geral da República caberia a defesa da lei e dos cidadãos. Essa divisão já ocorre em nível estadual. A Procuradoria do Estado defende os interesses do governo local e ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais.

O presidente da Confederação Nacional do Ministério Público, o procurador de justiça Antônio Araldo Dal Pozzo, defende o desmembramento da Procuradoria-Geral da República. Em sua opinião, há casos em que ocorre conflito de interesses entre cidadãos e a União, como a ação de inconstitucionalidade em que a procuradoria defende ao mesmo tempo as duas partes. A sua preocupação está na forma de preenchimento dos cargos do novo órgão. Uma proposta estabelece que a lei definirá a questão. A ou-tra, prevista nas disposi-ções transitórias do projeto, cria, em sua opinião, "um trem da alegria" , porque permite que funcionários não concursados sejam efetivados nos cargos.

Já o presidente da Asso-ciação Nacional dos Procuradores da República, Roberto Gurgel, é contra a divisão. Lembra que a estrutura existe desde a institucionalização da Procuradoria-Geral da República, sendo "suas atribuições históricas". O desmembramento traria, na sua visão, um conflito de funções, porque haveria um único órgão subdividido internamente. Da reforma também discorda o procurador-geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito de Queiroz. A proposta extingue essa procuradoria, transferindo sua competência, que é fiscalizar os bens, receitas e contratos da União, para a nova Advocacia Geral da União.

SAZETA IMERCANTA 12 ABR 1988